PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT
Estado de Mato Grosso
CNPJ 15.023.906/0001-07

Publicado no Diário Oficial de Contas (DOC/TC-MT)
Edição nº 3565 -Pág(s). 73
De 12 /03 /25 a 13 /03/25
Carolina S. Rocha

LEI N.º 2.985/2025

SÚMULA: "REVOGA IN TOTUM A LEI MUNICIPAL 2.540/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Vereadores Oslen Dias dos Santos, Darli Luciano da Silva, Marcos Roberto Menin, Reginaldo Luiz da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Francisco Ailton dos Santos, Darlan Trindade Carvalho, Francisco Ramos da Silva, Adelson da Silva Rezende e Silvino Carlos Pires Pereira

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revogada, *in totum*, a Lei Municipal n.º 2.540/2019, de 18 de dezembro de 2019, de que trata da doação da área ideal de 6,04 hectares extraída do lote rural n.º 276/2B, situado na Gleba de Alta Floresta/MT, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta – MT sob a Matrícula 8.190, Livro 2-AN com área ideal total do Município de Alta Floresta/MT de 9.6797 hectares, com os limites e confrontações constantes na matrícula em anexo e com a fração ideal demonstrada por meio do memorial descritivo.

Art. 2.º- O Poder Executivo averbará junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se afigurado necessário, a revogação da doação na matrícula do imóvel.

Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 11 de março de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

Decreto Municipal n.º 4.066/2023, Lei Complementar n° 123/2006, Decreto Municipal n° 4.394/2024 e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes ou outras que vierem a substituí-las.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 016/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de laudo de sondagem de solo para reconhecimento de perfil geológico por meio de ensaio de SPT (Standard Penetration Test), conforme norma ABNT NBR 6484/2020, em vários locais do município de Água Boa/MT.

DATA: 27/03/2025.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 08:30 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitaaguaboa.com.br/

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br, no www.licitaaguaboa.com.br e através do e-mail pregao4@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa-MT, 11 de março de 2025.

Alícia Lopes Maciel

Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ATO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Diário Oficial de Contas – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Ano 14, Edição 3563, página 94, divulgação em 10 de março de 2025, publicação em 11 de março de 2025, referente à Portaria nº 0322/2025 que em sua SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATAS Nº 069/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 322/2025

LEIA-SE CORRETO

Portaria nº 323/2025

LEGISLAÇÃO

LEI N.º 2.985/2025

SÚMULA: "REVOGA IN TOTUM A LEI MUNICIPAL 2.540/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Autoria: Vereadores Oslen Dias dos Santos, Darli Luciano da Silva, Marcos Roberto Menin, Reginaldo Luiz da Silva, Leonice Klaus dos Santos, Francisco Ailton dos Santos, Darlan Trindade Carvalho, Francisco Ramos da Silva, Adelson da Silva Rezende e Silvino Carlos Pires Pereira
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VALDEMAR GAMBA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica revogada, in totum, a Lei Municipal n.º 2.540/2019, de 18 de dezembro de 2019, de que trata da doação da área ideal de 6,04 hectares extraída do lote rural n.º 276/2B, situado na Gleba de Alta Floresta/MT, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral de Alta Floresta – MT sob a Matrícula 8.190, Livro 2-AN com área ideal total do Município de Alta Floresta/MT de 9,6797 hectares, com os limites e confrontações constantes na matrícula em anexo e com a fração ideal demonstrada por meio do memorial descritivo.
Art. 2.º- O Poder Executivo averbará junto ao Cartório de Registro de Imóveis, se afigurado necessário, a revogação da doação na matrícula do imóvel.
Art. 3.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4.º- Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT, em 11 de março de 2025.

VALDEMAR GAMBA
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO DESERTA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que licitação na Modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025, regida pela Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES DE CARGAS/ENCOMENDAS – DO TIPO TRANSPORTE TERRESTRE, DE DOCUMENTOS E MATERIAIS BIOLÓGICOS,